



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 6, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre os prazos das etapas de revisão e consolidação dos atos normativos no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelos Decretos nº 10.437, de 22 de julho de 2020 e 10.776, de 24 de agosto de 2021; os incisos XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os incisos XVII e XIX do art. 58 do Regimento da Ufersa, resolve:

Art. 1º Disciplinar a tramitação do processo de revisão e consolidação de atos normativos no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme previsto no art. 14 do Decreto nº 10.139, de 2019 e demais alterações.

Art. 2º Compete ao Coordenador de cada Grupo de trabalho encaminhar em formato editável para o e-mail [coordenacao.decreto10139@ufersa.edu.br](mailto:coordenacao.decreto10139@ufersa.edu.br), o relatório, devidamente assinado, informando o resultado do exame dos atos normativos referentes as etapas de triagem, examinados no período, revogados, revisados vigentes e consolidados, conforme prazo abaixo:

- I - primeira etapa - até 10 de novembro de 2021;
- II - segunda etapa - até 10 de dezembro de 2021;
- III - terceira etapa - até 7 de janeiro de 2022;
- IV - quarta etapa - até 18 de fevereiro de 2022; e
- V - quinta etapa – até 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA